



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CONTROLADOR GERAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IZAEL CARVALHO NUNES

TESOUREIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INDIARA SOARES BATISTA

DIRETOR LEGISLATIVO

WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

PORTARIA

Portaria Nº 145/2023-GP/CMT Timon (MA), 18 de março de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Art. 59, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), a servidora **Nayara da Silva Sousa**, matrícula nº 10672023-6, cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CC-03, da Câmara Municipal de Timon, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Portaria Nº 146/2023-GP/CMT Timon (MA), 18 de abril de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de*

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
JOSENILDA LIMA MONTEIRO	Digitador	261994		60%
GIOVANNA GOMES PAZ	Assessor de Imprensa	10682023	CC-02	50%
NAYARA DA SILVA SOUSA	Subcontrolador de Contabilidade	10672023	CC-02	80%

Portaria Nº 148/2023-GP/CMT Timon (MA), 19 de abril de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Edgar Borges Schalcher, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para São Luís-MA, no dia 20/04/2023, para tratar de assuntos legislativos.

ERRATA

Na Portaria nº 137/2023-GPCMT, da Câmara Municipal de Timon-MA, publicada no Diário Legislativo Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.615, no dia 12 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: “Francisca das Chagas da Silva Sousa”.

LEIA-SE: “Francisca das Chagas de Sousa Silva”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

Timon) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora **Nayara da Silva Sousa**, RG-2.779.988-SSP-PI, CPF. 048.058.533-44, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Subcontrolador de Contabilidade, Símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Portaria nº 147/2023/GP/CMT Timon (MA), 18 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, gratificações aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais conforme discriminados, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023: